



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
26/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Portaria nº 006/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lei 1.245/2022 e,

Considerando a Portaria de nº 033/2023 de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, publicado 04/12/2023, em desfavor do servidor a Sr. **DELIVAN LUSTOSA MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de professor, para apuração de denúncia de infrações da Lei Municipal nº 180/93-Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipal.

Considerando a necessidade de maior prazo e em acordo com o artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/90, em uso subsidiário, que prevê a prorrogação de prazo para a apuração em PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para mais 60 (sessenta) dias, e permanecer a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia supramencionada.

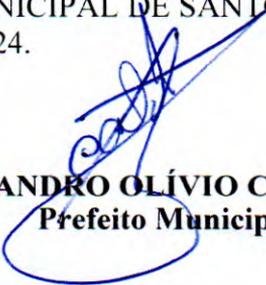
Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplina de que trata o artigo anterior é composta dos seguintes membros:

ROSA ADILES DE SÁ - Presidente
THAIANA COSTA CUNHA DE PAULA - Secretária
RAQUEL BRITO SILVA BRITO GUEDES - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal